

---

**INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**  
**Despacho n.º 1306/2009 de 17 de Dezembro de 2009**

---

A empresa Norma Açores – Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA, NIF 512017271 com sede na Rua Eng.º José Cordeiro, 6 – 9504-522 Ponta Delgada, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no artigo 16º da Lei nº 105/2009, de 14 de Setembro, com vista a executar trabalhos de fiscalização da Empreitada de Concepção – Construção da Ampliação e Alargamento da Pista do Aeroporto de São Jorge.

No âmbito do procedimento previsto foram consultadas as entidades competentes.

Assim,

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando que a maioria dos trabalhos terão de ocorrer no período de encerramento ao tráfego aéreo, por razões de segurança e operacionalidade;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 962/2009, de 3 de Setembro, é autorizada a empresa Norma Açores – Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA, a laborar na pista do aeroporto de São Jorge, até 31 de Março de 2010, entre as 18 horas e as 03 horas, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo..

9 de Dezembro de 2009. – A Inspectora Regional do Trabalho, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.